



**CONTRATO Nº 006/2023.**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS SS LTDA.**

- I - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862 - Centro; inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa, **SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS SS LTDA**, tem sua sede à Rua Joaquim Alves Teixeira, 2130 - Jardim América; Dourados - MS, CEP: 79.806-020 inscrita no CNPJ sob o n.º 03.785.651/0001-22, doravante denominada CONTRATADA.
- II - REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE a **Sr. Josemar Tomazelli**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 091/2022, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG n.º 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Natureza, n.º 148 – Bairro: Portinari; e representa e a CONTRATADA o **Sr. Sérgio Augusto Rodrigues**, brasileiro, portador do CPF n.º 600.938.541-53 e R.G n.º: 579.804 SSP/MS, domiciliado à Rua Joaquim Teixeira Alves; 213 - Vila Planalto na cidade de Dourados - MS.
- III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sra. Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 003/2023**, gerado pelo **Dispensa por Justificativa n.º 002/2023**, **Contrato n.º.006/2023**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.
- IV - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO NEUROCIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0800135-91.2023.8.12.0800. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇOS Nº13/2023.”**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I. Cumprir com todas as obrigações constante no “aceite”, conforme **ofício n.º.002/2023/NLC** referente aos **AUTOS Nº 0800135-91.2023.8.12.0800**.
- II. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do Contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III. Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços e do fiscal do contrato.



# Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

*IV. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Dispensa por Justificativa de licitação:*

*2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE*

*I. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;*

*II. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.*

*III. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;*

*IV. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.*

## **CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

*3.1 – Os serviços serão solicitados pela gerência e deverão ser executados de acordo com a proposta. A contratada deverá iniciar os serviços após o recebimento da ordem de execução de serviço devidamente assinada.*

*3.2 – A Contratada, ficará obrigada a refazer as suas expensas o serviço que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.*

*3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços obrigando-se a refazer aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.*

*3.4 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas.*

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

*4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 18.220,00(Dezoito mil e duzentos e vinte reais. ).*

*4.1.1. Itens a ser adquiridos com a empresa vencedora:*

<i>Lote</i>	<i>Item</i>	<i>Especificação</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Vlr. unit.</i>	<i>Valor total</i>
<i>1</i>	<i>2</i>	<i>SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIA</i>	<i>SRV</i>	<i>1,00</i>	<i>R\$ 18.220,00</i>	<i>R\$ 18.220,00</i>
<i>VALOR TOTAL:</i>						<i>R\$ 18.220,00</i>

*4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.*

*4.3 – O pagamento será efetuado previamente a entrega do objeto desta licitação mediante data marcada do procedimento cirúrgico e apresentação da respectiva Nota Fiscal.*



## Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

Núcleo de Licitações e Contratos

CNPJ 03.155.934/0001-90

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 - Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões:

- I - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- II - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos **Estaduais**;
- III - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito **Municipal** da sede do licitante;
- IV - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**);
- V - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos **Trabalhistas** - CNDT.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e serão fixos e irredutíveis.

5.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

5.2.1 - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta)** dias a partir da assinatura do instrumento, não podendo haver a prorrogação em cumprimento ao artigo 24, inciso IX da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO Nº 006/2023.  
PROCESSO Nº 003/2023.  
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2023.  
EMPRESA VENCEDORA: SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS SS LTDA.  
CNPJ: 03.785.651/0001-22

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO NEUROCIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0800135-91.2023.8.12.0800. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇOS Nº13/2023."

Josemar Tomazelli, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 025/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 465.733.721-15 e Cédula de Identidade RG nº. 590.539 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Natureza, nº 148 – Bairro: Portinari, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

**Art.1º** Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de CONTRATO nº.006/2023:

Gerência	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Ordenadora de Despesa				
Gerência de Saúde	Rosecler Bezerra dos Santos	2311-6	Luciane Lauterio Debarba	6265-0

**Art. 2º** São atribuições do fiscal de contrato:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

**Art. 3º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 18/01/2023.

Josemar Tomazelli  
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 091/2022

Rosecler Bezerra dos Santos  
Matrícula: 2311-6  
Fiscal do Contrato

Luciane Lauterio Debarba  
Matrícula: 6265-0  
Suplente de Fiscal do Contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022  
CONTRATO Nº 001/2023

PARTES : CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS

EMPRESA LUTTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.**

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 91/2005, e alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL :** R\$ 149.998,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais)

**PRAZO :** 27 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2024

**DOTAÇÕES :**

02- PODER LEGISLATIVO

02.01- CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.1.029.000- REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.80.0000 ESTUDOS E PROJETOS

Naviraí-MS, 27 de janeiro de 2023.

**ASSINAM :** Ederson Dutra

Thalita Lutti Pereira Gomes

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023.

**CONTRATO:** 005/2023 – PROCESSO: 003/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 002/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** ASSOCIACAO BENEFICENTE DOURADENSE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO NEUROCIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0800135-91.2023.8.12.0800. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇOS Nº13/2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA :** 18/01/2023 a 17/07/2023

**VALOR TOTAL :** R\$ 78.444,97 (setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) .

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO : 10.01.00 10.122

0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R1043).

**ASSINAM:**

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, ( pela contratante.) e Wesley Macedo Ferreira.( pela contratada.).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rosecler Bezerra dos Santos ; Mat ; 2311-6 e**

Luciane Lauterio Debarba; Mat: 6265-0.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2023 .**

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023.

**CONTRATO:** 00 6/2023 – PROCESSO: 00 3/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 00 2/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS SS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTO NEUROCIRÚRGICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0800135-91.2023.8.12.0800. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇOS Nº13/2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA :** 18/01/2023 a 17/07/2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.220,00 (dezoito mil duzentos e vinte reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO : 10.01.00 10.122

www.diariooficialms.com.br/assomasul

779

0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R1043).

**ASSINAM:**

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, ( pela contratante.) e Sergio Augusto Rodrigues.( pela contratada.).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rosecler Bezerra dos Santos ; Mat ; 2311-6 e** Luciane Lauterio Debarba; Mat: 6265-0.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/01/2023 .**

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

**CONTRATO:** 012/2023 – PROCESSO: 005/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 004/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** ASSOCIACAO BENEFICENTE DOURADENSE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA DE ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0800078-58.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE SERVIÇOS Nº 10/2023 E Nº 28/2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA :** 20 /01/2023 a 1 9 /07/2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO : 10.01.00 10.122

0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R1043).

**ASSINAM:**

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, ( pela contratante.) e Wesley Macedo Ferreira.( pela contratada.).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rosecler Bezerra dos Santos ; Mat ; 2311-6 e** Luciane Lauterio Debarba; Mat: 6265-0.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 /01/2023 .**

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023.

**CONTRATO:** 013/2023 – PROCESSO: 005/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 004/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

**CONTRATADA:** SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS SS LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA DE ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0800078-58.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE SERVIÇOS Nº 10/2023 E Nº 28/2023.

**PRAZO DE VIGÊNCIA :** 20 /01/2023 a 1 9 /07/2023

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.220 ,00 ( quatro mil duzentos e vinte reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO : 10.01.00 10.122

0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R1043).

**ASSINAM:**

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, ( pela contratante.) e Sergio Augusto Rodrigues.( pela contratada.).

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rosecler Bezerra dos Santos ; Mat ; 2311-6 e** Luciane Lauterio Debarba; Mat: 6265-0.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 /01/2023 .**

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023.

**CONTRATO:** 014/2023 – PROCESSO: 005/2 023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA : 004/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

www.diariooficialms.com.br/assomasul

780